



TC 009.890/2009-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Empresa Maranhense de Administração
Portuária - EMAP.

DESPACHO

Contrariamente ao afirmado no despacho do titular da Secex/MA (peça 138), os embargos de declaração opostos pela Sra. Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, viúva do Sr. Fernando Antonio Jorge Pires Leal, e pelos menores herdeiros Nuno Medeiros Araújo Pires Leal e Levi Medeiros Araújo Pires Leal (peça 114), foi julgado por meio do Acórdão 1342/2013-TCU-Plenário.

Dessa forma, devem os autos ser encaminhados à Serur para exame preliminar de admissibilidade dos demais recursos interpostos no presente processo.

Brasília, 8 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator